

## **CHAMADA INTERNA n. 06/2022 – PIBIC-EM/IFPA/FAPESPA PRORROGAÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ENSINO MÉDIO**

CONSIDERANDO o Edital n. 01/2021-PIBIC-EM/IFPA/FAPESPA publicado em 27 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Edital n. 01/2021-PIBIC-EM/IFPA/FAPESPA publicado em 09 de julho de 2021,

CONSIDERANDO a vacância de 01 (um) projeto de pesquisa do Edital n. 01/2021-PIBIC-EM/IFPA/FAPESPA,

CONSIDERANDO a ausência de projetos de pesquisa no cadastro de reserva do Edital n. 01/2021-PIBIC-EM/IFPA/FAPESPA,

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPG), torna pública a presente chamada interna e convida os pesquisadores com projetos em execução do Edital n. 01/2021-PIBIC-EM/IFPA/FAPESPA a manifestarem interesse para a continuidade de execução do projeto por meio da concessão de 01 (um) auxílio remanescente de Iniciação Científica na modalidade **PIBIC-EM (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio)**.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Esta chamada dispõe de um (01) auxílio remanescente com fomento de bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação, na modalidade PIBIC-EM (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio), financiadas pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA), de acordo com o Convênio n. 012/2020/IFPA/FAPESPA, destinadas a apoiar e incentivar a produção acadêmica e inovação tecnológica no IFPA em atividades de Iniciação Científica de estudantes do ensino técnico de nível médio.

**1.2.** Só poderão participar desta chamada os pesquisadores que tenham projetos de pesquisa aprovados no Edital n. 01/2021-PIBIC-EM/IFPA/FAPESPA, que estejam em execução e em adimplência com as suas obrigações junto à Coordenação de Pesquisa da PROPPG.

### **2. DA BOLSA**

**2.1.** A vigência da bolsa será de 05 (cinco) meses com período entre agosto a dezembro de 2022.

**2.2.** Para efeito de submissão e avaliação das propostas este programa será destinado à categoria de bolsa PIBIC-EM.

2.3. Os valores das bolsas estão definidos na tabela abaixo:

CATEGORIA	DESTINAÇÃO	VALOR/MÊS (R\$)	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
PIBIC-EM	Discentes dos cursos técnicos de nível médio (integrado e subsequente)	150,00	01	08/2022 a 12/2022

2.4. Cada pesquisador deverá manifestar interesse do projeto de pesquisa aprovado para a apreciação da PROPPG, em atendimento a esta chamada.

2.5. O(A) coordenador(a) é corresponsável junto à FAPESPA pelos valores recebidos pelo orientando.

### 3. DOS REQUISITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO DE PESQUISA

3.1. O(A) coordenador(a) deve preencher os seguintes requisitos:

- Está com projeto de pesquisa de pesquisa aprovado no Edital n. 01/2021-PIBIC-EM/IFPA/FAPESPA, que esteja em execução e em adimplência com as suas obrigações junto à Coordenação de Pesquisa da PROPPG;
- Ser servidor do quadro do IFPA;
- Possuir Currículo Lattes/CNPq atualizado com o projeto de pesquisa informado;
- Ser membro de um Grupo de Pesquisa aprovado no SIGAA e certificado no DGP/CNPq, com o relatório de atividades de 2021 entregue à Coordenação de Pesquisa da PROPPG;
- Não estar afastado(a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de programas da PROPPG.

### 4. DOS REQUISITOS E DEVERES DO DISCENTE BOLSISTA

4.1. O bolsista deve preencher os seguintes requisitos:

- Está regularmente matriculado no IFPA em curso técnico de nível médio e que não irá concluir o curso até 31/12/2022;
- Não estar cursando o último semestre do curso na data de início do desenvolvimento da pesquisa;
- Não receber outra modalidade de bolsa (programas da FAPESPA, do CNPq ou do IFPA ou de qualquer outra agência), monitoria ou estágio remunerado e dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico, exceto discente beneficiado pelo Programa Bolsa Permanência (Portaria n. 389/2014 – MEC, art. 6º);

d) Ser integrante do mesmo Grupo de Pesquisa do(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa;

## 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Os documentos necessários são:

- Ficha de Identificação e Manifestação de Interesse de prorrogação do projeto de pesquisa, devidamente preenchido pelo(a) coordenador(a) (Anexo I);
- Plano de Atividades do Discente Bolsista (Anexo II) devidamente preenchido;
- Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar do bolsista;

5.2. O(a) pesquisador(a) solicitante deverá enviar a documentação para a PROPPG somente através do e-mail [editais.proppg@ifpa.edu.br](mailto:editais.proppg@ifpa.edu.br) com o assunto [CHAMADA INTERNA N. 06/2022/PIBIC-EM/IFPA/FAPESPA]. Cada proposta deve ser encaminhada **em arquivo único exclusivamente no formato PDF, não sendo aceitos arquivos digitalizados em outro formato.**

5.3. A falta de qualquer um dos documentos obrigatórios elencados no item 5.1., a não apresentação do preenchimento correto e o não envio no formato solicitado no item 5.2., acarretará a não homologação da proposta.

5.4. A PROPPG não se responsabiliza por problemas técnicos e congestionamento do sistema durante o envio da proposta. Caso não receba a confirmação do recebimento da documentação, o(a) pesquisador(a) deve entrar em contato com a Coordenação de Pesquisa da PROPPG através do e-mail [editais.proppg@ifpa.edu.br](mailto:editais.proppg@ifpa.edu.br).

## 6. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação da Chamada Interna	22/06/2022
Prazo de impugnação da Chamada Interna	23/06/2022
Apresentação das propostas	de 23/06/2022 a 30/06/2022
Resultado de homologação das propostas	04/07/2022
Período para interposição de recursos	05/07/2022
Resultado dos recursos contra homologação das propostas	07/07/2022
Resultado final de avaliação das propostas	07/07/2022
Concessão das bolsas	A partir de 01/08/2028
Entrega de relatório mensal	Até o dia 10 de cada mês
Entrega de relatório final (artigo completo)	Até 30/01/2023

6.1. A entrega dos relatórios parciais mensais e final do projeto é de obrigação do(a) coordenador(a), para fins de acompanhamento e avaliação do PIBIC-EM pela PROPPG.

## 7. DA INADIMPLÊNCIA

7.1. O(a) coordenador(a) e o(a) discente bolsista ficarão em situação de inadimplência quando:

- a) Não cumprir quaisquer das atividades obrigatórias do programa elencadas nos itens 3.1. e 4.1.;
- b) Abandonar a pesquisa em desenvolvimento sem pedido oficial de cancelamento da bolsa;
- c) No caso do coordenador(a) do projeto não ter entregue todos os relatórios mensais à Coordenação de Pesquisa da PROPPG;
- d) No caso do discente bolsista não solicitar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA seu afastamento do projeto em caso de conclusão ou desligamento do curso ou situações semelhantes que se enquadre em perda de vínculo do discente bolsista com o IFPA/FAPESPA;
- e) No caso do discente bolsista não ter entregue todos os recibos de pagamentos da bolsa à Coordenação de Pesquisa da PROPPG;

**7.2.** A inadimplência acarreta o bloqueio à participação dos mesmos em qualquer modalidade de fomento à pesquisa do IFPA/FAPESPA.

## 8. DA SELEÇÃO

**8.1.** A seleção das propostas será realizada pela Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA.

**8.2.** Os critérios avaliados relacionados ao Projeto de Pesquisa são:

- a) Estar aprovado no Edital n. 01/2021-PIBIC-EM/IFPA/FAPESPA (*classificatório*);
- b) Nota do projeto de pesquisa aprovado e publicado no Resultado Final no Edital n. 01/2021-PIBIC-EM/IFPA/FAPESPA (*classificatório*).

**8.3.** Em caso de empate na pontuação, serão considerados, como critério de desempate (na seguinte ordem): (i) maior pontuação obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa Edital n. 01/2021-PIBIC-EM/IFPA/FAPESPA; e, (ii) maior pontuação da experiência técnico-científica do proponente Edital n. 01/2021-PIBIC-EM/IFPA/FAPESPA.

**8.4.** Os recursos são instrumentos para justificar/ratificar a documentação enviada pelos proponentes e não para envio de documentações novas, sendo proibido o envio de documentos posteriormente à submissão dos projetos (data limite não deve exceder 05/07/2022).

**8.5.** A PROPPG irá realizar a distribuição da bolsa conforme a pontuação da classificação final de cada proposta com base no Resultado Final Edital n. 01/2021-PIBIC-EM/IFPA/FAPESPA, em ordem decrescente.

## 9. CONDIÇÕES ESPECIAIS

**9.1.** A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, por motivo de interesse deste IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** A concessão do apoio poderá ser cancelada pela PROPPG por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

**10.2.** Os projetos aprovados terão os bolsistas cadastrados pela coordenação de pesquisa da PROPPG e informado à FAPESPA. As bolsas não serão efetivadas como pagamentos em conta corrente em nome de terceiros, conta fácil, conta poupança, conta salário, conta conjunta e conta vinculada.

**10.3.** A PROPPG, através da Coordenação de Pesquisa, reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas neste Edital.

**10.4.** Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através dos *e-mails* [editais.proppg@ifpa.edu.br](mailto:editais.proppg@ifpa.edu.br) e [coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br](mailto:coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br) ou pelo site da PROPPG [www.proppg.ifpa.edu.br](http://www.proppg.ifpa.edu.br).

Belém, 22 de junho de 2022.

***Ana Paula Palheta Santana***

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação  
Port. n.612/2016/GAB/REI/IFPA

**ANEXO I – CHAMADA INTERNA n. 06/2022/PIBIC-EM/IFPA/FAPESPA  
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Coordenador(a):	
Campus:	SIAPE:
Telefone:	Celular:
E-mail Institucional:	E-mail Alternativo:
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:	
Título do Projeto:	
Denominação do Núcleo/Grupo de Pesquisa vinculado ao projeto ( <i>apenas um</i> ):	
Discente Bolsista:	
Curso:	Campus:
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:	
E-mail:	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
Banco:	Código do Banco:
Agência:	Conta Corrente:
<b>MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE</b>	
<p>E, por ser expressão da verdade, declaro que li a Chamada Interna indicada acima e, estando de acordo com todos os seus termos, requero à PROPPG o deferimento da minha inscrição no presente procedimento de manifestação de interesse.</p> <p>Firmo o presente, sujeitando-me às sanções cíveis, administrativas e penais cabíveis.</p> <p style="text-align: right;">_____, ____ de _____ de 2022.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do(a) coordenador(a) do Projeto de Pesquisa</p>	

**ANEXO II – CHAMADA INTERNA n. 06/2022/PIBIC-EM/IFPA/FAPESPA  
PLANO DE ATIVIDADES DO(A) DISCENTE BOLSISTA**

**PLANO DE ATIVIDADES**

*Pesquisa científica e tecnológica: (descrição das atividades a serem desenvolvidas) (campo de preenchimento obrigatório).*

*O Coordenador do Projeto deve especificar detalhadamente quais serão as atividades semanais a serem desenvolvidas pelo discente bolsista durante o período estabelecido de prorrogação do projeto de pesquisa.*

*O Plano de Atividades deve levar em consideração a carga horária de 20 (vinte) horas semanais e não deve interferir com as atividades curriculares do(a) discente no curso.*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) discente bolsista*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa*

**ANEXO III – CHAMADA INTERNA n. 06/2022/PIBIC-EM/IFPA/FAPESPA  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Encaminho à coordenação de pesquisa da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPG/IFPA) o recurso ao resultado preliminar à Chamada Interna n. 06/2022/PIBIC-EM/IFPA/FAPESPA e peço deferimento.

<b>DADOS GERAIS</b>
Coordenador(a):
E-mail:
Campus
Projeto:
<b>JUSTIFICATIVA DO RECURSO</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO RECURSO</b>

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são de minha inteira responsabilidade e de que estou ciente das implicações legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do impetrante*

**ANEXO IV – CHAMADA INTERNA n. 06/2022/PIBIC-EM/IFPA/FAPESPA  
MODELO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS**

<b>DADOS GERAIS</b>
Projeto de Pesquisa:
Coordenador:
Discente Bolsista:
Discente Voluntário(a):
Pesquisador(a) Colaborador(a):
Período de Referência (Mês/Ano):
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS</b> (atividades, produções técnicas, bibliográficas, científicas, ações desenvolvidas etc.)
<b>SITUAÇÃO DO PROJETO</b> (em função do cronograma proposto inicialmente)
<input type="checkbox"/> conforme cronograma <input type="checkbox"/> atrasado <input type="checkbox"/> adiantado <input type="checkbox"/> paralisado <input type="checkbox"/> cancelado  Se o projeto se encontra em desconformidade de cronograma, justificar:
<b>AVALIAÇÃO E RENDIMENTO DO DISCENTE BOLSISTA</b>
<b>AVALIAÇÃO DO BOLSISTA</b> (marcar quantas opções desejar)
<input type="checkbox"/> interesse <input type="checkbox"/> compromisso <input type="checkbox"/> assiduidade <input type="checkbox"/> iniciativa <input type="checkbox"/> habilidade Outras:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Discente Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto de Pesquisa